



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO Nº 1572/2024

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de aparelho smartphone e adaptador de energia que atendam às necessidades atuais do Serviço de Comunicação, Imagem e Eventos do Conselho Regional de Química da 5ª Região (CRQ-V), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Serviço de Comunicação, Imagem e Eventos do Conselho Regional de Química da 5ª Região necessita efetuar aquisição de 1 (um) smartphone e 1 (um) adaptador de energia para utilização nas atividades diárias pertinentes ao setor. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**2.2.** O CRQ-V utiliza hoje meios de comunicação digitais com milhares de seguidores, principalmente do estado do Rio Grande do Sul. Nestes meios de divulgação, são apresentados eventos de interesse da comunidade química, conteúdos informativos envolvendo curiosidades, pesquisas atualizadas, fatos históricos, etc. Além disso, os canais digitais são utilizados para atender a diferentes demandas de profissionais e empresas, tornando a comunicação mais ágil;

**2.3.** O aparelho será utilizado pela equipe do Serviço de Comunicação, Imagem e Eventos, incluindo colaboradores e estagiários da área do Jornalismo e Publicidade e Propaganda, principalmente, na transmissão de lives via redes sociais e Youtube, cobertura de eventos e reuniões presenciais com a presença de Conselheiros e membros da Diretoria, na captação de fotos e vídeos, edição e publicação nas diferentes plataformas digitais deste regional. A veiculação de stories e lives ao vivo são algumas de publicação em tempo real, com divulgação de informações de forma célere. Para que estas atividades sejam realizadas, é necessário que seja adquirido equipamento com configurações mínimas ideais. Em virtude das inovações tecnológicas e mudanças na forma de consumo de conteúdo, surge a necessidade de aquisição de um smartphone institucional para este setor.

**2.4.** Justifica-se, também, que esta autarquia federal visa atender todas as legislações em vigor.

**2.5.** O Termo de Referência tem como objetivo formalizar as regras e especificações técnicas mínimas para que o CRQ-V consiga atingir de maneira eficaz e transparente o objeto deste documento.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**



LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Smartphone Apple Iphone 14 Pro	UNID.	1 (um)
1	2	Adaptador de energia Apple USB-C de 20W	UNID.	1 (um)

### 3.1. DAS CARACTERÍSTICAS DO SMARTPHONE

**3.1.1. Marca:** Apple

**3.1.2. Modelo:** Iphone 14 Pro

**3.1.3. Capacidade:** 512 GB

**3.1.4. Tamanho e peso:** Largura: 71,5 mm; Altura: 147,5 mm; Espessura: 7,85 mm; Peso: 206 gramas;

**3.1.5. Tela:** Super Retina XDR; OLED sem bordas de 6,1 polegadas (na diagonal); Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp; Dynamic Island; Tela Sempre Ativa; Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz; HDR; True Tone; Ampla tonalidade de cores (P3); Resposta tátil; Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica); Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres;

**3.1.6. Resistência a respingos, água e poeira:** Classificados como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529;

**3.1.7. Chip:** A16 Bionic; CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); GPU de 5 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos;

**3.1.8. Sistema de câmera Pro:** Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%; Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100%; Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%; Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura f/2.8, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos; Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x; Lente coberta com cristal de safira; Flash True Tone Adaptativo; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 4; Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono); Modo Noite; Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR; Panorama (até 63 MP); Estilos Fotográficos; Fotografia macro; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente (ultra-angular); Correção avançada de



olhos vermelhos; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Fotos com localização geográfica; Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG;

- 3.1.9. Gravação de vídeo:** Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; Modo Ação até 2.8K a 60 qps; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB); Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse; Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular); Dupla estabilização óptica de imagem para vídeo (grande-angular e teleobjetiva); Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; Zoom digital até 9x; Zoom de áudio; Flash True Tone; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Vídeo com foco automático contínuo; Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; Zoom durante a reprodução; Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes; Gravação em estéreo;
- 3.1.10. Câmera True Depth:** Câmera de 12 MP; Abertura f/1.9; Foco automático com Focus Pixels; Lente de seis elementos; Flash RetinaPhotonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 4; Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono); Animoji e Memoji; Modo Noite; Estilos Fotográficos; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB); Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p);
- 3.1.11. Face ID:** Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth;
- 3.1.12. Segurança:** SOS de Emergência; Detecção de Acidente;
- 3.1.13. Localização:** GPS de precisão e dupla frequência (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e BeiDou); Bússola digital; Wi-Fi; Rede celular; Microlocalização iBeacon;
- 3.1.14. Chamada de vídeo:** FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi-Fi; FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi; Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay; Compartilhamento de tela; do Retrato no FaceTime de vídeo; Áudio Espacial; Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo; Zoom óptico na câmera traseira;
- 3.1.15. Chamada de áudio:** FaceTime de áudio; VoLTE (Voice over LTE)4; Chamadas Wi-Fi4; Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay; Compartilhamento de tela; Áudio Espacial; Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo;



- 3.1.16. Reprodução de áudio:** Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos; Reprodução de Áudio Espacial; Limite máximo de volume configurável pelo usuário;
- 3.1.17. Reprodução de vídeo:** Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes HDR com Dolby Vision; HDR10 e HLG; AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou Smart TV compatível com AirPlay 2; Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 1080p via Adaptador de Lightning para AV Digital e Adaptador de Lightning para VGA (vendidos separadamente);
- 3.1.18. Botões e conectores externos:** Câmera frontal; Botão lateral; Conector Lightning; Bandeja do SIM (disponível em modelos comprados fora dos EUA); Botões de volume; Interruptor de Toque/Silencioso; Câmeras traseiras; Flash Scanner LiDAR;
- 3.1.19. Energia e bateria:** Reprodução de vídeo: Até 23 horas Streaming de vídeo; Até 20 horas: Reprodução de áudio: Até 75 horas; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Recarga sem fio MagSafe até 15W<sup>12</sup>; Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W<sup>12</sup>; Recarga via USB do computador ou adaptador de energia; Compatível com recarga rápida: Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos<sup>11</sup> com adaptador de energia de 20W ou superior (disponível separadamente);
- 3.1.20. MagSafe:** Recarga sem fio até 15W<sup>12</sup>; Conjunto de ímãs; Ímã de alinhamento; NFC para identificação de acessórios; Magnetômetro;
- 3.1.21. Sensores:** Face ID; Scanner LiDAR; Barômetro; Giroscópio de alto; Alcance dinâmico; Acelerômetro de força g de alta intensidade; Sensor de proximidade; Dois sensores de luz ambiente;
- 3.1.22. Sistema operacional:** iOS

## 3.2. DAS CARACTERÍSTICAS DO ADAPTADOR DE ENERGIA

### 3.2.1. Adaptador de energia Apple USB-C de 20W

## 3.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MARCA E MODELO

- 3.4.** A escolha do Iphone 14 Pro se dá em virtude de diversas funcionalidades apresentadas na referida marca/modelo. O sistema iOS presente nos smartphones da marca apresenta mais segurança e melhor desempenho de aplicativos, entregando melhor resultado.

A Lei nº 14.133 de 2021 dispõe em seu art. 41, inciso I, alínea b, o seguinte:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante

- 3.5.** O modelo possui câmera com filmagem em 4k (melhor resolução encontrada no mercado) e captação de áudio sem ruídos, além de ser pequeno, leve e de transporte



fácil, o que torna a gravação, edição e publicação fácil e prática. As câmeras do modelo contam com sensores e aberturas maiores, possibilitando captação de muito mais luz que aparelhos de outras marcas, tornando a utilização em ambientes escuros mais adequada. Já o carregador original do referido smartphone é o acessório mais seguro para maior longevidade da saúde da bateria. As câmeras ultra e grande-angular disponíveis permitem a captação de imagens em diferentes espaços e distâncias mais adequadas;

- 3.6.** Um ponto importante a ser considerado é o tamanho do pixel utilizado pela empresa neste modelo, sendo maior que em outros smartphones. O aumento do tamanho do pixel aumenta a sensibilidade à luz, reduzindo ruídos e gerando melhor qualidade de imagem, com cores mais vibrantes. O processador da câmera calibra as tonalidades das cores, níveis de brilho e contraste e a exposição, o que, junto à qualidade de lentes e demais componentes da câmera, possibilita a entrega de resultado excelente. Por isso, apesar de existirem aparelhos com câmeras fotográficas e de vídeo com número maior de pixels quando comparamos a configuração do iPhone 14 Pro, o seu processador de câmera gera melhor qualidade;
- 3.7.** O chipset A16 Bioic constante no modelo pode ser considerado o mais rápido do mercado, tendo desempenho superior aos processadores presentes nos modelos Androids e diminuindo as chances de falha e efeito “congelamento” no smartphone;
- 3.8.** Diversos portais especializados em smartphones elencam as diferenças existentes entre aparelhos iOS e Androids, assegurando maior qualidade no primeiro, que foi desenvolvido para funcionar de forma superior a maior gama de tecnologias e marcas existentes, por possuir software exclusivo;
- 3.9.** Atrelado aos motivos supramencionados, a aquisição do Iphone 14 Pro permite a utilização do equipamento por tempo maior, pois, as constantes atualizações em sistema realizadas pela marca, reduzem a necessidade da troca do aparelho, que adapta-se às mudanças impostas pelos diferentes softwares;
- 3.10.** Vale mencionar, também, que o aplicativo Instagram, utilizado por esta autarquia nas mais diferentes linhas de publicação, foi criado em 2010 para uso exclusivo de sistemas iOS. Hoje, a plataforma é compatível com todos os sistemas operacionais, porém, apresenta melhor desempenho e atualização em iOS. Além do mencionado, outros aplicativos apresentam funcionalidade superior ou exclusiva nos diferentes tipos de iPhone, como o *Halide* (software voltado para fotografia);

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1.** O objeto referente aos serviços desta contratação será realizado sob o regime de Empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso XXVIII da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 4.2.** A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos de julgamento da Lei 14.133/21, e das Leis Complementares nº 123/06 e 198/23 e suas alterações



## **5. DO VALOR ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor de orçamento da contratação estimado restará sigiloso, conforme preconiza o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação encontram-se providos no elemento de despesa classificado na conta n.º 6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas e Equipamentos.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** A condição de pagamento será feita em parcela única.

**7.2.** Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente indicação do empenho, modalidade de licitação e, quando a empresa for optante pelo Simples Nacional deverá vir destacado na nota fiscal. No caso de incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida a empresa para as correções necessárias, não respondendo o Conselho Regional de Química da 5ª Região, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

**7.3.** Em anexo a Nota Fiscal, deverão constar as 5 (cinco) CNDs – Certidões Negativas de Débito: Tributos Federais/INSS; FGTS, Débitos Trabalhistas, Estadual e Municipal.

**7.4.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**7.4.1.** Nº da nota de empenho;

**7.4.2.** Nº da licitação;

**7.4.3.** Nº do contrato;

**7.4.4.** Dados bancários da empresa fornecedora.

## **8. DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE**

**8.1.** Os pagamentos a serem efetuados em favor do CONTRATADO estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

**8.1.1.** Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

**8.1.2.** Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

**8.1.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, observando a legislação



municipal de Porto Alegre.

## **9. DA ENTREGA DO OBJETO**

**9.1.** O prazo de entrega do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada, será de 20 (vinte) dias consecutivos;

**9.1.1.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Química da 5ª Região – CRQ-V, situada na Av. Itaqui, nº45, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS – CEP 90460-140, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h15min e das 13h30min às 16h45min;

## **10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.1.** Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto da contratação e designar um representante para acompanhar o contrato e para dirimir dúvidas a ele vinculadas;

**10.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos em função do usufruto do objeto, estritamente de acordo com o disposto neste termo;

**10.1.3.** Receber e conferir as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**10.1.4.** Comunicar à CONTRADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato;

**10.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

**10.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.1.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega do objeto, pela CONTRATADA;

**10.1.9.** Efetuar pagamento total da prestação, de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Contrato;

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 10.2.2. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE, nos anexos do instrumento contratual;
- 10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;
- 10.2.4. Comprovar a regularidade fiscal, mediante a apresentação, quando solicitado, dos documentos relacionados no edital, dentro da validade;
- 10.2.5. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 10.2.6. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 10.2.7. Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato;
- 10.2.8. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados e atender prontamente as indagações sobre a execução do objeto contratual;
- 10.2.9. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato;
- 10.2.10. Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erros em qualquer fornecimento, do objeto deste contrato;
- 10.2.11. Fazer prova junto a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.2.12. Não proceder qualquer modificação não prevista no Termo de Referência, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 10.2.13. Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os serviços, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações contidas no anexo do contrato;
- 10.2.14. Manter os dados atualizados junto à CONTRATANTE;
- 10.2.15. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste Termo;
- 10.2.16. Cientificar imediatamente e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto contratual;
- 10.2.17. Cumprir fielmente o que foi solicitado, não transferindo a terceiros;



**10.2.18.** Emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa à prestação do serviço/produto, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento, mensalmente, quando for autorizado pela CONTRATADA;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades, isoladamente ou conjuntamente com as multas definidas no item 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, abaixo especificadas:

**12.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

**12.1.2.** Aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos seguintes casos:

**12.1.2.1.** Quando o objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado.

**12.1.2.2.** Quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer serviços solicitados pelo CRQ-V.

**12.1.2.3.** Em caso de rescisão unilateral causada por culpa da CONTRATADA.

**12.1.2.4.** Em caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual ou norma de legislação pertinente.

**12.1.3.** Aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**12.1.4.** Aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**12.1.5.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.6.** Declaração, pelo Presidente da CONTRATANTE, da inidoneidade da CONTRATADA.

**12.1.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais.



- 12.1.8.** O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.
- 12.1.9.** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRQ-V.
- 12.1.10.** A penalidade prevista no item 12.1.5 poderá ser aplicada caso a CONTRATADA demonstre conduta evada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente à CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.
- 12.1.11.** A penalidade prevista no item 12.1.6 será aplicável em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 12.1.5, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.
- 12.1.12.** As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRQ-V na esfera cível para ressarcimento de dano, inclusive moral.
- 12.1.13.** Em caso de deficiência na execução do objeto, o CRQ-V poderá recorrer a terceiros para solução dos problemas, por conta da CONTRATADA.
- 12.1.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21 e, subsidiariamente, à Lei n.º 9.784/99.
- 12.1.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.1.16.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 14.1.** A fiscalização será exercida no interesse do CRQ-V e não exclui nem reduz a



responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CRQ-V ou de seus agentes e prepostos.

- 14.2.** Será indicado para gestor do contrato: Erisson Carlosso de Oliveira (Diretor Jurídico e integrante da Comissão de Licitação do Conselho Regional de Química da 5ª Região).
- 14.3.** Será indicado para fiscal do contrato: Scheila Borba (Diretora Operacional do Conselho Regional de Química da 5ª Região).